



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2026
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP (art.4º da Lei 14.133/2021)

PROCESSO: 908/2026

SETOR: Fundo Municipal de Assistência Social

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Dos Decretos Municipais 11074/2023 e 11.576/2024, e demais legislação aplicável.

Data do início do recebimento de propostas: 24/06/2026 às 17hs30

Data do fim do recebimento de propostas: 30/06/2026 às 08hs30

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: <https://novobmnet.com.br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:31 às 14:31

ADVERTÊNCIA

O Município de Barra Mansa/RJ **ADVERTE**, a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços e fornecimento de material em objeto de forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração Pública como para as Empresas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM RESERVATÓRIO DE 200L**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM RESERVATÓRIO DE 200 LITROS - 110V CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO 200 LITROS(PP-POLIPROPILENO), ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX RA 20-DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SUPERIOR, ISOLAMENTO TÉRMICO: EPS- MANTÉM A REFRIGERAÇÃO CONS ESPECIFICAÇÕES: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM RESERVATÓRIO DE 200 - 110V CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO 200 LITROS(PP-POLIPROPILENO); ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX RA 20-DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SUPERIOR; ISOLAMENTO TÉRMICO: EPS- MANTÉM A REFRIGERAÇÃO CONSTANTE E EFICIENTE; SERPENTINA INTERNA : AÇO INOX 304-HIGIENE MÁXIMA E RESISTÊNCIA INCOMPARÁVEL; GÁS ECOLÓGICO R-134 SUSTENTÁVEL E SEGURO PARA O MEIO AMBIENTE; 4 TORNEIRAS , COM 1 TORNEIRA NATURALMAIS PRATICIDADE NO USO DO COLETIVO; APARADOR COM DRENO EM AÇO INOX; 430- LIMPEZA FÁCIL E HIGIENIZAÇÃO RÁPIDA; TOMADA 3 PINOS(NORMA ABNT /NBR/603351) MAIS SEGURANÇA ELÉTRICA; CONSUMO DE ENERGIA: APENAS 26 KWH/MÊS - ALTA CAPACIDADE COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; FILTRO INCLUSO PARA A PURIFICAÇÃO DA ÁGUA; PÉS EMBORRACHADOS-ESTABILIDADE REFORÇADA E SEGURANÇA NO USO DIÁRIO;	R\$ 3.286,00	R\$ 3.286,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

			DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM: 1,68M (ALTURA) X 75 CM (LARGURA) X 78 CM (PROFUNDIDADE)		
VALOR TOTAL.			*****		R\$ 3.286,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor valor global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

471 – 44.90.52.00 – 172

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do BBMNET, disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br>.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do BBMNET, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, prestador de serviços, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Prestador de serviços que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Prestador de serviços que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. Sociedades cooperativas.

3.3. Na presente dispensa somente será permitida a participação de microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar 128/08

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1 – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 – A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ao 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital

4.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.6.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 908/2026

FLS: _____ ASS: _____

4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.8.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8.2. Qualquer divergência entra valor unitário, valor total, valor global e valor escrito por extenso não desclassificará a proposta. Para que seja feito a correção dos valores, serão considerados os valores unitários;

4.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.13. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.13.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.13.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.13.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.13.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.13.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 908/2026

FLS: _____ ASS: _____

6.2. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 908/2026

FLS: _____ ASS: _____

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.14. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado, pelo comprador, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ).

7.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 – DO TERMO DE CONTRATO

8.1 – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2 – O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1 – Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2 – A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.4.3 – A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5 – Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6 – O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 908/2026

FLS: _____ ASS: _____

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento da penalidade não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma de pregão eletrônico.

10.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 908/2026

FLS: _____ ASS: _____

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições do edital.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Proposta Comercial;

ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

ANEXO V - Declaração De Inexistência De Empregados Menores

Barra Mansa/RJ, 23 de junho de 2026.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração
e Modernização do Serviço Público



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14 (quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

Para Qualificação Econômica - Financeira:

- a) **Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**

Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, a fim de provar à inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;
Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.
- f) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Da habilitação técnica:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

a) Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Outras Comprovações:

a) Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Termo e das exigências do edital e de seus anexos e que não se acha inidôneo para licitar e contratar como poder público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a administração municipal;





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 908/2026

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável por auxiliar em todas as funções do corpo humano, a água é um elemento primordial à vida dos indivíduos. Ela hidrata o corpo, auxilia no trabalho dos rins, acelera o metabolismo, aumenta a absorção de nutrientes, além de evitar diversos tipos de doenças

Adquirir um bebedouro é essencial para garantir o acesso fácil à água potável, promovendo a hidratação regular. Além de contribuir para a saúde, a presença de bebedouro em ambientes públicos é benéfico para o meio ambiente pois reduz o consumo de garrafas plásticas.

Ter bebedouro em ambientes públicos é crucial para assegurar que as pessoas tenham acesso à água, isso promove a hidratação, beneficia e reduz a dependência de garrafas plásticas, contribuindo para práticas mais sustentáveis e amigáveis ao meio ambiente.

1. DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Descrição do Objeto da Contratação

1.1.1.1. Descrição Clara e Precisa: Aquisição de 01 (um) Bebedouro Industrial em Aço Inox, com capacidade mínima de reservatório de 200 litros, operando na tensão elétrica de 110 Volts.

1.1.1.2. Características e Especificações Técnicas: O equipamento deve possuir gabinete externo em aço inox RA20 de alta durabilidade e serpentina interna de refrigeração em aço inox 304 (imunidade à oxidação). Deve conter isolamento térmico em EPS de alta densidade, compressor acionado por gás refrigerante ecológico tipo R-134a (livre de CFC) e consumo de energia otimizado de até 26 kWh/mês.

1.1.1.3. Características Qualitativas e Quantitativas: O sistema de distribuição deve ser composto por 04 (quatro) torneiras industriais de alta vazão, sendo obrigatoriamente 01 (uma) torneira destinada ao fluxo de água natural e 03 (três) para água refrigerada. Deve possuir aparador de água com dreno em aço inox 430, pés emborrachados antiderrapantes e sistema de filtragem/purificação completo com elemento filtrante incluso e devidamente homologado.

1.1.1.4. Entendimento da Solução Pretendida: A solução consiste no fornecimento em remessa única do equipamento de refrigeração de grande porte para suprir a demanda contínua de água gelada na rotina de serviço pesado do pavilhão. Suas dimensões de referência devem guardar compatibilidade com o espaço físico reservado na unidade (aproximadamente 1,68 m de altura x 75 cm de largura x 78 cm de profundidade).

1.2. Parâmetros de Marca, Referência de Qualidade e Padronização

1.2.1. Indicação de Marca como Referência de Qualidade: Adota-se como padrão de referência de qualidade e desempenho o modelo KNOX ou equivalente, e "ou de melhor qualidade", com o escopo estrito de estabelecer os parâmetros descritivos mínimos de engenharia e robustez exigidos pelo município.

1.2.2. Justificativa de Padronização e Compatibilidade: Excepcionalmente, indica-se o modelo de referência com base na série histórica e manutenção de padrão já adotado pela Administração. Conforme o precedente consolidado no Processo Administrativo nº 00002783/2025 (Dispensa nº 126/2025 / NAD nº 838/2025 / NE nº 1502/2025), a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos adquiriu 08 (oito) unidades idênticas do fabricante citado para a rede dos CRAS. O lote foi regularmente entregue (NF-e nº 8) e integralmente pago em 27/04/2026. A manutenção do padrão visa à interoperabilidade patrimonial, facilitando a futura substituição unificada de elementos filtrantes e torneiras, além de aproveitar a rede credenciada de assistência técnica estabelecida na região do Médio Paraíba.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

1.3. Natureza do Objeto e Classificação

1.3.1. Definição da Natureza do Objeto: O objeto desta contratação possui natureza jurídica de **Bem Comum**, visto que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas estruturais são perfeitamente passíveis de definição usual e objetiva pelas práticas correntes do mercado de refrigeração industrial.

1.3.2. Classificação Patrimonial: O item classifica-se estritamente na categoria de Bem Permanente / Equipamentos e Material Permanente, devendo ser submetido ao respectivo tombamento e inventário patrimonial pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos logo após o seu recebimento definitivo.

1.4. Justificativa de Forma e Modalidade

14.1. Inviabilidade do Sistema de Registro de Preços (SRP): Por se tratar de uma demanda isolada, emergencial e restrita a apenas 01 (uma) unidade para a estruturação inicial e definitiva do novo prédio do Banco de Alimentos, não se justifica o uso de ata de registro de preços ou a previsão de futuras adesões ("caronas"), uma vez que o consumo total se esgota na primeira e única emissão do empenho ordinário.

1.4.2. A realização de procedimento licitatório regular, seja sob a forma presencial ou eletrônica, demonstra-se inconveniente e antieconômica face aos custos operacionais do certame em relação ao vulto da despesa. O valor total estimado para o objeto enquadra-se abaixo dos limites legais que justificariam a abertura de uma licitação comum. Trata-se, portanto, de hipótese de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a celeridade administrativa e o uso racional dos recursos públicos na estruturação da unidade.

1.4.3. Declaração de Não Fracionamento: Não configura fracionamento ilegal, Art. 75, §1º, pois:

- a) Aquisição anterior de 08 unidades ocorreu no exercício 2025, Proc. Adm. nº 00002783/2025, homologado em 10/11/2025;
- b) Demanda atual é superveniente, decorrente da inauguração do novo prédio do Banco de Alimentos em 2026, fato não previsto no planejamento 2025;
- c) Somatório no exercício 2026, inferior ao limite legal.

1.4.4. **Regime de Execução de Entrega Imediata e Integral:** O processo está modelado para o regime de entrega imediata e integral (entrega total) do lote único **no prazo de até 15 dias**. O rito afasta formalidades acessórias e contratos de trato contínuo, visando sanar com urgência o estresse térmico dos servidores e dos parceiros agricultores familiares envolvidos na carga e descarga pesada de hortifrutigranjeiros do Programa PAA (CAISAN), extinguindo de pronto o ônus financeiro atual de funcionários e usuários que rateiam a compra de água na nova unidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Integração com o Planejamento e Vinculação ao ETP

2.1.1. Previsão nos Instrumentos de Planejamento: A presente contratação integra o Planejamento de Contratações Anual (PCA) do Município de Barra Mansa/RJ para o exercício de 2026. Está alinhada às metas de estruturação da rede de proteção social e segurança alimentar do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

2.1.2. Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar (ETP): A fundamentação desta aquisição encontra-se integralmente respaldada no ETP, documento que integra a fase de planejamento desta contratação direta. O estudo analisou os cenários mercadológicos, os requisitos de ecoeficiência e a viabilidade orçamentária, concluindo pela total vantajosidade técnica e econômica da solução aqui especificada.

2.1.3. Padronização e Economicidade por Série Histórica: Esta contratação adota os mesmos parâmetros técnicos homologados com absoluto sucesso no Processo Administrativo nº 00002783/2025 (Dispensa nº 126/2025). Naquela série histórica, o município adquiriu 08 unidades



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

deste mesmo padrão de bebedouro para a rede dos CRAS com o fornecedor Erley Givisiez Neri (CNPJ: 55.827.055/0001-61), cujo empenho (NE nº 1502/2025) e entrega (NF-e nº 8) foram liquidados e quitados via Pix em 27/04/2026. A padronização otimiza a gestão patrimonial e a futura manutenção.

2.5. Das Necessidades da contratação

2.5.1 Prédio Novo e Carência de Infraestrutura: O Banco de Alimentos constitui-se como um equipamento público recém-inaugurado no município, necessitando da implantação de sua infraestrutura básica de funcionamento. Atualmente, os servidores e usuários precisam cotizar e comprar água potável por conta própria para o consumo diário.

2.5.2 Perfil Laboral e Social: O fluxo diário da unidade é composto por servidores, colaboradores locais e parceiros da agricultura familiar (Programa PAA / CAISAN). Estes profissionais desempenham serviços braçais pesados de carga, descarga e estocagem física de grandes volumes de hortifrutigranjeiros, demandando hidratação abundante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1. Detalhamento Geral da Solução (Ciclo de Vida do Objeto)

3.1.1. Atendimento Integral à Necessidade: A solução contratada consiste na aquisição definitiva de 01 (um) Bebedouro Industrial em Aço Inox com capacidade de 200 litros (110V), com filtro purificador incluso. Essa medida atende integralmente à necessidade identificada e detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.1.2. Ciclo de Vida do Objeto: O equipamento foi selecionado com base em sua alta durabilidade e sustentabilidade, apresentando uma vida útil estimada superior a 05 (cinco) anos. Os critérios técnicos que garantem a eficiência e a longevidade do bem ao longo de seu ciclo de vida incluem:

3.1.2.1. Sustentabilidade Ambiental: Utilização obrigatória de compressor com gás refrigerante ecológico tipo R-134a, que é totalmente livre de clorofluorcarbonetos (CFC) e possui potencial zero de destruição da camada de ozônio.

3.1.2.2. Sustentabilidade Econômica (Ecoeficiência): Motor de alto desempenho com consumo de energia otimizado limitado a no máximo 26 kWh/mês, mitigando os custos de custeio com energia elétrica da Secretaria de Assistência Social durante todo o período de operação.

3.1.2.3. Higiene e Durabilidade Material: Estrutura externa em aço inox RA20 (resistência superior a impactos e intempéries) e serpentina interna de refrigeração em aço inox 304, o que evita processos de oxidação, garante imunidade à corrosão e assegura a pureza da água, atendendo às exigências da Vigilância Sanitária (ANVISA).

3.1.2.4. Descarte de Alternativas Menos Eficientes: Foram descartadas as opções de locação (pelo alto custo de custeio continuado a médio prazo) e de bebedouros convencionais de 20 litros (pela total incapacidade do compressor em suportar o fluxo em horários de pico e pelo alto custo recorrente com galões de água mineral).

3.2. Justificativa do Não Parcelamento e Modelo de Adjudicação

3.2.1. Justificativa Técnica de Inviabilidade de Divisão: O objeto desta contratação constitui-se como um bem permanente individualizado, infungível e indivisível em sua estrutura física de funcionamento. Trata-se de uma unidade autônoma de refrigeração e purificação de água. Por sua própria natureza técnica, é inviável o parcelamento do item em diferentes subitens ou lotes separados, sob pena de comprometer a integridade e o perfeito funcionamento do conjunto.

3.2.2. **Critério de Adjudicação (Lote Único e Preço Global): A adjudicação e a seleção da proposta ocorrerão sob a forma de Lote Único / Adjudicação Global, fixando-se o critério de julgamento pelo Menor Preço.**

3.2.3. Vantajosidade Administrativa e Garantia: O agrupamento da solução em lote único garante a responsabilidade técnica exclusiva de um único fornecedor sobre o produto entregue, facilitando a



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

fiscalização, otimizando o rito da dispensa por **entrega imediata** e assegurando a integridade da garantia contratual de fábrica de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.

3.2.4. A modelagem de adjudicação por lote único guarda total compatibilidade com os parâmetros obtidos na pesquisa de preços de mercado, cujo valor global estimado encontra-se em estrita consonância com a disponibilidade financeira da pasta. Essa estrutura permite a emissão de uma única Nota de Empenho ordinária e da respectiva Nota de Natureza de Despesa (NAD) sob o Código Reduzido da Dotação: 471 (Programa de Segurança Alimentar), viabilizando a quitação integral em remessa única após a regular liquidação da despesa, em estrito cumprimento ao planejamento financeiro e contábil do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

4. QUANTITATIVOS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

4.1. Fundamentação do Quantitativo Estimado

4.1.1. Dimensionamento por Demanda Concentrada: A definição do quantitativo restringe-se a 01 (uma) unidade de bebedouro industrial. O cálculo baseia-se na centralização do atendimento físico do complexo. Toda a circulação de pessoas converge para um único pavilhão de triagem e logística no Banco de Alimentos de Barra Mansa/RJ.

4.1.2. Critério de Otimização e Não Fracionamento: Rejeita-se o superdimensionamento patrimonial ou a pulverização de múltiplos pontos de refrigeração de pequeno porte. Um único equipamento robusto de alta vazão atende plenamente ao arranjo físico. A medida otimiza a ocupação de espaço e evita gastos duplicados com manutenções e trocas de elementos filtrantes.

4.2. Memória de Cálculo e Série Histórica

4.2.1. Série Histórica e Parametrização Local: O dimensionamento técnico fundamenta-se no histórico recente de contratações do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Conforme os registros do Processo Administrativo de Referência nº 00002783/2025 (Dispensa de Licitação nº 126/2025), homologado em 10/11/2025, a pasta realizou a aquisição de 08 (oito) unidades de bebedouros industriais com o padrão técnico idêntico ao exigido neste termo.

4.2.2. Regularidade Contratual e Adimplemento: O lote histórico foi formalizado por meio da Nota de Autorização de Despesa (NAD) nº 838/2025 e da Nota de Empenho (NE) nº 1502/2025 (Código Reduzido: 756), destinadas especificamente para o atendimento e estruturação da rede de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município. O fornecedor Erley Givisiez Neri realizou a entrega regular atestada na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) nº 8 - Série 1 em 15/12/2025. O processo financeiro foi totalmente liquidado e encerrado por meio da Ordem de Pagamento de Restos a Pagar nº 78/2026, quitada via Pix pelo Banco do Brasil em 27/04/2026. A regularidade comercial pretérita valida a viabilidade operacional do fornecedor local e a escolha do modelo.

4.2.3. Justificativa de Preço e Perda de Escala: Entre 2025 e 2026 a variação demonstra-se plenamente justificada de forma técnica e econômica pela perda natural da economia de escala (aquisição de lote com 8 itens em 2025 contra a compra de apenas 1 item isolado em 2026), somada às flutuações inflacionárias do mercado metalúrgico e logístico no período.

4.3. Projeção de Demanda e Perfil dos Usuários Atendidos

4.3.1. Atendimento Predial Inicial: O Banco de Alimentos é um equipamento público novo no município. Por se tratar de um prédio recém-inaugurado, a unidade ainda carece de infraestrutura básica para refrigeração de água. Atualmente, a água potável precisa ser custeada e comprada pelos próprios funcionários, colaboradores e usuários do local, gerando uma situação precária que demanda imediata correção.

4.3.2. Público Atendido e Esforço Físico Severo: A projeção de demanda diária considera o fluxo logístico contínuo de parceiros estratégicos da agricultura familiar vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA / CAISAN), motoristas e descarregadores, além do corpo fixo de servidores públicos municipais da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Esses



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

trabalhadores desempenham serviços braçais pesados de carga, descarga, triagem e estocagem de grandes volumes e toneladas de hortifrutigranjeiros. A rotina sob esforço físico severo gera alto desgaste e estresse térmico, o que justifica a capacidade industrial mínima de 200 litros com isolamento térmico em EPS e o sistema de 04 torneiras simultâneas (03 refrigeradas e 01 natural) para suportar os horários de pico sem desabastecimento.

4.3.3. Interdependência e Racionalização de Custeio: O dimensionamento e a compra do bem permanente extinguem a necessidade de o município abrir processos recorrentes de custeio para aquisição de água mineral envasada em galões de 20 litros. Isso resulta em uma significativa economia de escala reversa a médio e longo prazo para a Administração Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critérios de Habilitação e Seleção do Fornecedor

5.1.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica na presente contratação direta por dispensa de licitação (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), o fornecedor deverá comprovar documentalmente os seguintes requisitos:

5.1.2. Regularidade Jurídica e Setorial: Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando atuar expressamente no ramo pertinente ao objeto de refrigeração, comércio ou fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos industriais.

5.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Apresentação de Certidões Negativas de Débitos (**CND**) válidas perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (de seu domicílio fiscal), Certificado de Regularidade do FGTS (**CRF**) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.1.4. Tratamento Diferenciado (Lei Complementar nº 123/2006): Em estrita observância à Lei Complementar nº 123/2006, o certame assegurará os benefícios de regularidade fiscal tardia e preferência em caso de empate para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com o escopo de garantir o fomento econômico e a ampla competitividade preconizados pela Administração Pública Municipal.

5.1.5. Inexistência de Sanções e Impedimentos: O proponente não poderá estar impedido de licitar ou contratar com o Município de Barra Mansa/RJ, bem como não ter sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta de âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

5.1.6. Saúde Financeira e Capacidade Civil: A empresa não poderá estar sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial. Não será permitida a participação de empresas que se apresentem na forma de consórcios, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2. Regras de Subcontratação

5.2.1. Vedação Total: Considerando que o objeto se restringe à aquisição simplificada de um bem permanente unitário com entrega integral e imediata, fica terminantemente vedada a subcontratação de qualquer parcela do fornecimento. A empresa adjudicatária assume total e exclusiva responsabilidade civil, comercial e técnica pela procedência, transporte, descarregamento e integridade do bebedouro industrial nas dependências do Banco de Alimentos.

5.3. Exigências de Amostras, Prova de Conceito e Vistoria

5.3.1. Amostras e Prova de Conceito: Não haverá exigência de amostras ou prova de conceito para a presente contratação. A especificação técnica detalhada no item 3 deste termo, somada ao padrão de mercado da marca de referência, confere clareza, precisão e suficiência para a fase de aceitação do bem pelo fiscal.

5.3.2. Vistoria Prévia: Fica dispensada a obrigatoriedade de vistoria técnica nas dependências do Banco de Alimentos. Os requisitos estruturais locais (espaço físico, dreno e tomada de 110V) já foram



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

previamente mapeados e verificados pela Gerência Administrativa e pela Diretoria de Segurança Alimentar.

5.3.3. Preservação da Competitividade: A dispensa de amostras e vistorias prévias atende estritamente às diretrizes de simplificação e desburocratização, evitando criar barreiras ou condições restritivas que possam comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo e isonômico do procedimento de dispensa por valor.

5.4. Prazos de Validade, Condições de Manutenção e Assistência Técnica

5.4.1. Garantia Contratual e de Fabricação: O bebedouro industrial deverá possuir garantia mínima de fábrica de 3 (três) meses contra qualquer defeito de fabricação ou vício oculto, contada a partir do recebimento definitivo do bem.

5.4.2. Prazo de Reposição por Defeitos: Caso o equipamento apresente avarias, mau funcionamento ou desconformidade com o catálogo técnico no ato da instalação, a contratada deverá efetuar a reposição integral do item no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da comunicação formal emitida pelo município, sem qualquer ônus financeiro para a Administração.

5.4.3. Rede de Assistência Técnica: O fornecedor deverá garantir suporte e indicar a existência de rede credenciada de assistência técnica autorizada do fabricante que preste atendimento operacional na região do Médio Paraíba Fluminense.

5.5. Exigência de Garantia da Contratação (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

5.5.1. Inexigibilidade de Garantia Executiva: Conforme motivado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. A dispensa justifica-se pelo baixo valor da contratação e pelo baixo risco operacional do negócio jurídico, cuja execução se resolve por completo por meio da entrega imediata e integral (remessa total) em até 15 dias, sem parcelamentos.

5.6. Manifestação quanto à Permissão de Adesão à Ata de Registro de Preços (SRP)

5.6.1. Inaplicabilidade de Adesão ("Caronas"): Por se tratar de uma contratação direta formalizada por meio de Dispensa de Licitação por valor (Art. 75, II), com emissão de Nota de Empenho ordinária e entrega imediata, não há formação de Ata de Registro de Preços (ARP). Consequentemente, o presente procedimento não comporta e não permite qualquer modalidade de adesão posterior por outros órgãos da Administração Pública (caronas).

5.7. Critérios de Sustentabilidade Ambiental e Ecoeficiência

5.7.1. Com base nas diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o equipamento fornecido deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios de ecoeficiência já consolidados no histórico de compras da pasta:

5.7.2. Eficiência Energética: Motor de refrigeração de alto desempenho compatível com a voltagem local (110V), com consumo mensal comprovado limitado a no máximo 26 kWh/mês, preferencialmente chancelado com a classificação "A" do Selo Procel.

5.7.3. Sustentabilidade Atmosférica: Uso obrigatório de compressor acionado por gás ecológico tipo R-134a. O fluido deve ser comprovadamente livre de clorofluorcarbonetos (CFC), possuindo potencial zero de degradação da camada de ozônio (ODP).

5.7.4. Redução de Resíduos por Durabilidade: Gabinete externo em aço inox RA20 e serpentina em aço inox 304. A imunidade à oxidação assegura o prolongamento do ciclo de vida útil do patrimônio, reduzindo a necessidade de descarte precoce de materiais metálicos no meio ambiente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Produção dos Resultados Pretendidos e Comprovação da Execução

6.1.1. Início e Fluxo de Execução: O procedimento inicia-se imediatamente após a assinatura e o envio eletrônico da Nota de Empenho (NE) Ordinária, acompanhada da respectiva Nota de Natureza de Despesa (NAD) para a contratada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

6.1.2. Meios de Comprovação da Execução: Por tratar-se de uma aquisição simples de bem permanente com entrega imediata, fica dispensada a emissão de relatórios de medição periódica ou ordens de serviço continuadas. A comprovação da execução e regularidade do contrato dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos formais:

6.1.3. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): Emitida pelo fornecedor contendo a discriminação detalhada do item, quantidade, valor global, marca de referência ou similar(KNOX), modelo e número de série para fins de tombamento patrimonial.

6.1.4. Termo de Recebimento e Atesto Técnico: Instrumento emitido diretamente no verso do canhoto da NF-e ou em formulário próprio do sistema, assinado pelos responsáveis formalmente designados.

6.2. Forma de Entrega, Cronograma e Local de Entrega

6.2.1. Forma de Entrega Integral (Remessa Total): A entrega do bebedouro industrial de 200 litros será efetuada sob o regime de entrega imediata e integral (entrega total). Fica expressamente proibido o fracionamento do fornecimento ou entregas parceladas do lote.

6.2.2 Cronograma e Prazo de Entrega: O fornecedor deverá realizar a entrega total no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do envio eletrônico da Nota de Empenho assinada. A entrega deverá ser agendada previamente junto à unidade.

6.2.3. Local de Entrega e Descarga: O equipamento deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Oscar da Silva Marins, nº 155 - Centro - Barra Mansa/RJ - Cep: 27.310-200, em dias úteis, no horário das 08h às 10h. O fornecedor assume integralmente os riscos, custos de frete e descarregamento (carga e descarga), sem qualquer ônus acessório para o município.

6.3. Critérios de Recebimento e Aceitação

6.3.1. O recebimento do bebedouro industrial seguirá rigorosamente o rito simplificado aplicável às contratações de pronta entrega (Art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021), estruturado em duas fases:

6.3.2. Recebimento Provisório:

6.3.2.1. Momento: Efetuado no ato da entrega física do equipamento no Banco de Alimentos.

6.3.2.2. Ação: Realizado pelo fiscal ou servidor responsável no local para checagem da integridade física da embalagem protetora individual, verificação visual contra avarias e riscos no aço inox e conferência preliminar da Nota Fiscal.

6.3.3. Recebimento Definitivo:

6.3.3.1 Momento: Executado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

6.3.3.2. Ação: Realizado após a instalação física e a execução de testes práticos de funcionamento. Serão testados: a voltagem elétrica local (110V), o tempo de refrigeração do reservatório de 200L, a filtragem/purificação e a vazão das 4 torneiras (sendo 1 natural).

6.3.4. Validação: Condicionado ao atesto formal concomitante e obrigatório na Nota Fiscal, assinado digitalmente ou fisicamente pela Gestora de Contratos e pelo Fiscal de Contratos. O atesto autoriza a tramitação do processo para a liquidação no Setor de Contabilidade e o pagamento em parcela única pela Tesouraria.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

7.1. Das Atribuições da Fiscalização e Gestão Contratual

7.1.1. O acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução da presente contratação direta por dispensa de licitação caberão a 01 (um) servidor titular e 01 (um) suplente formalmente designados por portaria da autoridade competente da SMASDH, que atuarão como Gestor e Fiscal do Contrato.

7.1.2. Gestora do Contrato: Responsável pelos aspectos administrativos e formais da contratação, conferência da regularidade fiscal do fornecedor, controle de prazos da Nota de Empenho (NE) e da Nota de Natureza de Despesa (NAD) e encaminhamento da documentação para a liquidação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

financeira na contabilidade.

7.1.3. Fiscal do Contrato: Responsável pelo acompanhamento técnico direto no local de execução (Banco de Alimentos). Cabe ao fiscal supervisionar a entrega física, realizar os testes operacionais de funcionamento do bebedouro industrial de 200 litros (110V) e assinar o atesto definitivo da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

7.1.4. Mecanismos de Controle e Registro: Caberá à fiscalização monitorar os prazos, atestar as Notas Fiscais e confrontar a marca entregue com os padrões de referência exigidos (KNOX ou equivalente superior). Toda e qualquer ocorrência relevante, atraso ou desconformidade técnica detectada será comunicada formalmente à contratada e registrada em folha de ocorrências autuada nos autos do processo eletrônico.

7.2. Dos Mecanismos de Comunicação e Notificação

7.2.1. Canais Oficiais: Os canais oficiais, formais e vinculantes de comunicação e notificação entre a Contratante e a Contratada serão exclusivamente o correio eletrônico institucional (e-mail), o contato telefônico corporativo ou notificações emitidas por correspondência oficial com aviso de recebimento (AR).

7.2.2. Registro de Ocorrências: Qualquer inconformidade verificada no ato da entrega (como riscos no inox, amassados decorrentes do transporte ou falta de componentes) será registrada formalmente pelo fiscal na folha de ocorrências do processo eletrônico e comunicada imediatamente à Gestora do Contrato e à Contratada.

7.2.3. Notificação de Defeitos e Vícios Ocultos: Caso o equipamento apresente defeitos, vícios ocultos ou mau funcionamento após a instalação, o município emitirá notificação formal por e-mail ou correspondência oficial. A Contratada terá o prazo improrrogável de até 20 (cinco) dias úteis para efetuar a reposição integral do bebedouro industrial por um novo, sem qualquer custo adicional ao município e sem prejuízo da garantia contratual mínima exigida.

7.3. Do Recebimento e Critérios de Aceitabilidade do Objeto

7.3.1. Por se tratar de **adquisição de material permanente com entrega integral**, a verificação da conformidade do resultado ocorrerá em lote único e por amostragem total (100% do item), observando os seguintes critérios de aceitabilidade no Banco de Alimentos:

- Inspeção no Ato da Entrega: Acompanhamento visual da descarga do equipamento realizado pelo fornecedor. O Fiscal garantirá que o arranjo físico e as rotinas diárias não sejam obstruídos durante o recebimento.
- Verificação de Conformidade Material: O fiscal exigirá que o produto seja deslacrado em sua presença, efetuando a aferição quantitativa exata (01 bebedouro industrial) e conferindo se as especificações técnicas mínimas da marca de referência ou similar foram integralmente atendidas (gabinete em aço inox RA20, serpentina em inox 304, dreno em inox 430, pés emborrachados e o sistema de 4 torneiras, sendo 1 natural).
- Testes de Desempenho: Realização de testes rápidos de funcionamento elétrico (tomada padrão ABNT de 3 pinos) e hidráulico para verificar a integridade física dos componentes (ausência de vazamentos, amassados ou trincas) e a eficácia do filtro purificador incluso.
- Documentação Obrigatória: Disponibilização do manual técnico impresso em língua portuguesa e do respectivo termo de garantia de fábrica junto ao equipamento.

7.3.2. Instrumentos de Validação: A execução contratual apenas será considerada medida e faturável após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo atestado pelo fiscal na respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Os pagamentos serão processados em parcela única após a regular liquidação, sendo admitida a quitação preferencialmente por Pix bancário ou ordem bancária.

7.4. Das Obrigações da Contratada (Fornecedor)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

7.4.1. Entregar o bebedouro industrial novo, sem uso anterior, lacrado de fábrica, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e de marca estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4.2. Efetuar a entrega do objeto na Sede da SMASDH localizada na Rua Oscar da Silva Marins, nº155, Centro, Barra Mansa/RJ; arcando com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, incluindo frete, seguro, carga, descarga, embalagem, tributos e encargos trabalhistas ou previdenciários.

7.4.3. **Entregar o equipamento no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE/NAD).

7.4.4. Substituir integralmente o equipamento, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido no item 7.2.3 deste TR, caso este apresente avarias, danos estruturais no aço inox, defeitos de transporte ou desconformidade técnica detectada no ato do recebimento provisório.

7.4.5. Manter, durante toda a execução da contratação e atos de faturamento, a regularidade fiscal, trabalhista e cadastral demonstrada no momento da contratação direta.

7.4.6. Fornecer garantia técnica total do equipamento de, no mínimo, 12 meses (composta pelos 3 meses de garantia legal acrescidos da garantia contratual do fabricante), assegurando a manutenção corretiva por meio de assistência técnica credenciada localizada na região do Médio Paraíba/RJ.

7.4.7. Providenciar a destinação final ambientalmente adequada das embalagens de proteção (papelão, isopor e madeiras) utilizadas para o transporte do equipamento, atendendo à política de logística reversa.

7.5. Das Obrigações da Contratante (Administração Pública)

7.5.1. Prover as condições necessárias para o recebimento do objeto, garantindo livre acesso dos veículos de entrega do fornecedor às dependências da Sede na SMASDH.

7.5.2. Garantir, previamente à entrega do equipamento, que a infraestrutura hidráulica, elétrica (ponto de tomada em conformidade com o padrão ABNT e voltagem de 110V) e o dreno para escoamento da água estejam totalmente operacionais e compatíveis no prédio novo da unidade.

7.5.3. Exercer a fiscalização ativa do objeto por meio do servidor designado, procedendo à conferência técnica, testes de refrigeração e emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo nos prazos legais.

7.5.4. Notificar formalmente e por escrito a Contratada sobre qualquer vício oculto, mau funcionamento, imperfeição ou irregularidade detectada no bebedouro industrial após a sua instalação, utilizando os canais oficiais descritos no item 7.2.1.

7.5.5. Efetuar o pagamento à Contratada em parcela única, no valor exato constante da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada, observando o prazo regulamentar do município após a regular liquidação da despesa.

7.6. Indicadores do Nível de Serviço e Desempenho (SLA)

7.6.1. A avaliação do desempenho do fornecedor para fins de aceitação do resultado baseia-se nos seguintes indicadores estritos de qualidade:

Indicador de Serviço	de	Critério de Aceitabilidade Mínima	Impacto de Descumprimento
Pontualidade de Entrega	na	Disponibilização integral do bebedouro industrial em até 15 dias corridos da NE.	Aplicação de multa moratória por dia de atraso, conforme regras de sanções do TR.
Conformidade de Marca e Técnica	de	Modelo idêntico ao cotado (KNOX ou equivalente) com reservatório de 200L e voltagem 110V.	Recusa imediata do item no recebimento provisório e retenção do pagamento.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

Conformidade Física e Operacional	Equipamento 100% novo, sem avarias no inox, com vazão regular nas 4 torneiras e refrigeração ativa.	Rejeição do item e abertura de prazo para a substituição definitiva conforme item 7.2.3.
-----------------------------------	---	--

7.7. Requisitos de Sustentabilidade, Impacto Ambiental, Acessibilidade e LGPD

7.7.1. Sustentabilidade e Impacto Ambiental: O material permanente adquirido deve obrigatoriamente comprovar alta eficiência energética, atestada por consumo máximo de 26 kWh/mês (preferencialmente com Selo Procel), e utilizar gás refrigerante reconhecidamente ecológico (R-134a ou similar), livre de CFCs. As embalagens de transporte deverão ser recolhidas ou destinadas de forma ecologicamente correta pelo fornecedor.

7.7.2. Acessibilidade: Pela natureza técnica e operacional do objeto localizado em área interna de manuseio e suporte logístico alimentar do Banco de Alimentos, as regras de acessibilidade arquitetônica aplicam-se ao layout físico do prédio, e não intrinsecamente ao funcionamento do bebedouro industrial de coluna.

7.7.3. Proteção de Dados (LGPD): As partes declaram que a execução deste fornecimento não envolve o tratamento massivo ou compartilhamento de dados pessoais de usuários da assistência social, comprometendo-se, contudo, a manter absoluto sigilo sobre qualquer dado cadastral de servidores e gestores envolvidos na instrução do processo, em estrita observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS COM GRADUÇÃO DAS PENALIDADES

8.1. Cometimento de Infrações e Aplicação de Penalidades

8.1.1. O fornecedor contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso cometa quaisquer das seguintes infrações:

8.1.2. Atraso Injustificado: Dar causa ao atraso na entrega imediata e integral do bebedouro industrial dentro do prazo máximo estabelecido de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da NE e da NAD.

8.1.3. Inexecução Contratual: Deixar de entregar o equipamento ou recusar-se a efetuar a reposição do item com defeito no prazo de 20 (vinte) dias úteis após notificação formal.

8.2. Das Espécies de Sanções

8.2.1. A autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:

8.2.2. Advertência: Aplicada em casos de faltas leves ou pequenas infrações de procedimentos.

8.2.3. Multa Moratória: Aplicada à razão de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor global da contratação, limitada ao teto máximo de 10% (dez por cento).

8.2.4. Multa Compensatória: Aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

8.2.5. Impedimento de Licitar e Contratar: Impedimento de participar de licitações e contratos com o Município de Barra Mansa/RJ por prazo não superior a 03 (três) anos.

8.2.6. Declaração de Inidoneidade: Aplicada em casos de fraudes graves ou conduta de má-fé, estendendo-se o impedimento a todas as esferas da Administração Pública por prazo mínimo de 03 e máximo de 06 anos.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Critérios e Prazo de Pagamento

9.1.1. Adimplemento Prévio Integral: O pagamento será efetuado em parcela única, condicionado à entrega imediata, instalação e recebimento definitivo do bebedouro industrial de 200 litros no Banco de Alimentos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

- 9.1.2. Vedação a Adiantamentos: Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos ou faturamentos parciais, visto que o regime de execução é de entrega total.
- 9.1.3. Prazo Regulamentar: A quitação financeira ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto definitivo da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitido pela fiscalização.
- 9.1.4. Canal e Meio de Transferência: O pagamento será creditado em conta bancária de titularidade da empresa adjudicatária. Preferencialmente, e em simetria com o fluxo consolidado na Ordem de Pagamento nº 78/2026 da série histórica da pasta, a transferência poderá ser liquidada via Pix institucional do Banco do Brasil, garantindo celeridade administrativa.
- 9.2. Compensação Financeira Decorrente de Atraso no Pagamento
- 9.2.1. Atualização por Atraso da Administração: Caso ocorra atraso injustificado no pagamento por culpa exclusiva do Município de Barra Mansa, os valores devidos serão atualizados monetariamente.
- 9.2.2. Critério de Cálculo: A compensação financeira será calculada desde a data do vencimento original da obrigação até a data do efetivo pagamento bancário.
- 9.2.3. Índice Aplicável: Aplicação pro rata die do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo na contabilidade pública municipal.
- 9.3. Documentos que Devem ser Apresentados para Pagamento
- 9.3.1. Para fins de liquidação da despesa e emissão da ordem bancária, o fornecedor contratado deverá protocolar a seguinte pasta de documentos:
- 9.3.2. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): Documento original, emitido em estrita conformidade com a Nota de Empenho e com a Nota de Natureza de Despesa (NAD), contendo discriminação do item, quantidade, valor, marca de referência, modelo e número de série do aparelho.
- 9.3.3. Comprovante de Regularidade Fiscal Ativa:
- 9.3.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN).
- 9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais de Barra Mansa (ou do domicílio fiscal do contratado).
- 9.3.7. Comprovante de Regularidade Social e Trabalhista:
- 9.3.8. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) válido emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 9.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- 10.1. Forma de Seleção e Enquadramento Legal
- 10.1.1. Contratação por Dispensa de Licitação: A presente contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- 10.1.2. Atendimento aos Requisitos Legais: A escolha da dispensa por valor justifica-se plenamente visto que o montante estimado para a aquisição se encontra significativamente abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa de bens comuns, observando-se os requisitos de celeridade, eficiência e economicidade processual na estruturação imediata do novo prédio do Banco de Alimentos.
- 10.1.3. Inaplicabilidade de Outras Modalidades e Procedimentos Auxiliares: Afasta-se a necessidade de abertura de modalidades licitatórias comuns (como pregão, concorrência, concurso, leilão ou diálogo competitivo) devido à simplicidade e baixo custo do objeto. Da mesma forma, demonstra-se inviável a utilização de procedimentos auxiliares, tais como o Sistema de Registro de Preços (SRP) ou credenciamento, uma vez que a demanda se exaure na aquisição de 01 (uma) única unidade, sem previsão de entregas futuras parceladas ou adesões secundárias por outros órgãos.
- 10.2. Critério de Julgamento das Propostas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

10.2.1. Definição do Critério: O critério de julgamento e seleção das propostas recebidas no procedimento convocatório de dispensa será, obrigatoriamente, o de Menor Preço, sob a forma de Lote Único (Preço Global).

10.2.2. Inaplicabilidade de Outros Critérios: Por se tratar de um objeto comum e de natureza estritamente padronizada no mercado de refrigeração industrial, restam descartados os critérios de maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço ou maior retorno econômico, visto que as especificações descritas no item 3 deste termo são suficientes para garantir a qualidade do bem permanente.

10.3. Critério de Seleção do Fornecedor e Vantajosidade

10.3.1. Compatibilidade com a Natureza do Objeto: O critério de seleção adotado demonstra-se totalmente compatível com a natureza do bem e com a solução pretendida pelo município, que busca uma unidade autônoma de alta capacidade (200 litros) para suprir o esforço físico e o estresse térmico no Banco de Alimentos.

10.3.2. Preservação de Princípios Constitucionais: O rito assegura a estrita observância dos princípios basilares da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo que microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) disputem o fornecimento em igualdade de condições, sem cláusulas restritivas ou exigências excessivas que limitem a busca de propostas no mercado regional de Barra Mansa.

10.3.3. Publicidade Obrigatória: A definição clara do critério de julgamento constará expressamente no instrumento convocatório (Aviso de Contratação Direta) a ser veiculado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais do município.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Metodologia Utilizada para a Definição do Valor Estimado

11.1.1. Método Adotado: A definição do valor de referência foi estabelecida por meio da metodologia de Preço de Referência por Série Histórica Comparada, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Justificativa da Metodologia: O método baseia-se no cruzamento de dados de aquisições recentes de objetos idênticos pela própria Administração Municipal com a coleta atualizada de orçamentos junto a fornecedores idôneos regionais. Esse mecanismo confere precisão, previsibilidade orçamentária e evita o risco de sobrepreço.

11.2. Fontes Idôneas e Amparo Documental (Pesquisa de Mercado)

11.2.1. Documentos Suporte da Série Histórica (Anexos aos Autos): A estimativa encontra amparo documental em dados de contratações anteriores do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Conforme registrado no Processo Administrativo nº 00002783/2025 (Dispensa nº 126/2025 / NAD nº 838/2025 / NE nº 1502/2025), o município adquiriu em novembro de 2025 unidades equivalentes para a rede dos CRAS, cuja regularidade foi atestada na NF-e nº 8 e a liquidação financeira Pix concluída pela Tesouraria em 27/04/2026 (Ordem de Pagamento nº 78/2026).

11.2.2. Parâmetro de Mercado Atualizado: Para subsidiar o valor do exercício financeiro corrente de 2026 e comprovar a compatibilidade da estimativa com as condições atuais do mercado, juntou-se aos autos a proposta comercial idônea da empresa local EGN Negócios, datada de 19 de maio de 2026, cotando o fornecimento unitário do bebedouro industrial.

11.2.3. Justificativa Técnica da Variação de Valores: A variação verificada entre o preço histórico de 2025 e o preço cotado de 2026 demonstra-se compatível e fundamentada na perda natural da economia de escala, visto que o processo pretérito envolveu a compra de um lote de 08 (oito) unidades e o presente certame restringe-se a apenas 01 (uma) unidade isolada para o Banco de Alimentos, gerando custos logísticos e de frete concentrados.

11.3. Consolidação do Preço Máximo de Referência



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

11.3.1. Fixação do Preço Máximo: Com base no levantamento das fontes idôneas e na metodologia de parametrização local, fixa-se o preço estimado da presente contratação CONFORME ITEM 1.2 DESTE EDITAL.

11.3.4. Juntada de Peças: Todos os documentos e propostas que compõem a presente pesquisa de mercado encontram-se devidamente anexados aos autos do processo, servindo de suporte probatório à estimativa da despesa e balizamento para a emissão da Nota de Empenho ordinária.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Indicação da Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos

12.1.1. A despesa decorrente da presente contratação direta por dispensa de licitação será suportada integralmente por recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), extraídos do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) oficial para o exercício de 2026, conforme especificações técnicas a seguir:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho (Funcional Programática): 08.244.0076.2084 – SEGURANÇA ALIMENTAR

Elemento de Despesa (Natureza): 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código Reduzido da Dotação: 471

Fonte de Recurso: 172000000000000000

Tipo de Empenho: Ordinário

12.2. Declaração de Compatibilidade Orçamentária

12.2.1. Alinhamento ao Planejamento: Declara-se formalmente que a aquisição de 01 (um) bebedouro industrial de 200 litros guarda estrita compatibilidade com o planejamento orçamentário do programa finalístico de Segurança Alimentar para o exercício financeiro de 2026.

12.2.2. Conformidade Legal: O gasto encontra-se harmonizado com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Barra Mansa/RJ.

12.3. Previsão e Suficiência de Créditos Orçamentários

12.3.1. Existência de Saldo Disponível para o código reduzido 471

12.3.2. Suficiência de Margem: O montante global estimado para a presente contratação está descrito no item 1.2 deste edital. Portanto, há suficiência orçamentária para o pleno atendimento da despesa, restando saldo residual confortável na rubrica após o bloqueio do valor.

12.3.3. Reserva de Valores: O saldo necessário será devidamente reservado no sistema contábil municipal para a emissão da Nota de Empenho e da respectiva Nota de Natureza de Despesa (NAD), garantindo a liquidação financeira sem risco de contingenciamento.

13. MATRIZ DE RISCO

13.1. Identificação, Análise e Alocação de Riscos

13.1.1. Com fulcro no Artigo 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, mapearam-se os principais riscos que possam impactar o regular cumprimento da entrega total do objeto, definindo as ações preventivas, mitigadoras e a responsabilidade por cada evento:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

13.2. Declaração de Viabilidade

13.2.1. Os riscos mapeados são considerados de baixa probabilidade e impacto controlado, de modo que não comprometem a segurança jurídica ou a vantajosidade da contratação direta. A alocação equilibra as obrigações, resguardando a continuidade das atividades pesadas de carga e descarga do Programa PAA (Segurança Alimentar).

Descrição do Risco	Impacto no Processo	Ação Preventiva / Mitigadora	Alocação do Risco
Atraso na entrega total do objeto após o prazo regulamentar de 15 dias corridos da emissão da NE/NAD.	Médio	Notificação formal imediata pela Gestora, contagem do prazo de mora e aplicação das sanções administrativas e multas do item 8 do TR.	CONTRATADA
Avarias físicas ou danos no aço inox decorrentes do transporte, descarregamento ou manuseio do fornecedor.	Alto	Rejeição do item no Recebimento Provisório. Abertura do prazo de 5 dias úteis para a contratada realizar a reposição integral do aparelho lacrado de fábrica.	CONTRATADA
Incompatibilidade com o local (dimensões divergentes ou voltagem diferente de 110V).	Alto	O Fiscal conferirá o catálogo no recebimento. Em caso de desconformidade, o atesto definitivo será retido até a substituição.	CONTRATADA
Instabilidade na rede hidráulica ou elétrica pré-existente no prédio novo do Banco de Alimentos.	Baixo	Monitoramento prévio pela equipe de manutenção interna do município para garantir que os pontos de água, dreno e tomada ABNT estejam operacionais.	CONTRATANTE
Superaquecimento ou falha de refrigeração do reservatório de 200L por vício oculto de fabricação.	Médio	Acionamento imediato da garantia contratual mínima de 3 meses, exigindo a assistência técnica credenciada na região do Médio Paraíba.	CONTRATADA

Barra Mansa, 16 de Junho de 2026.

Gerência Administrativa
Jassiara Rita Candido da Silva



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **908/2026**

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,
Ref.: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2026**
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL: *****						

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.
A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 908/2026
FLS: _____ ASS: _____

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2026

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto de dispensa eletrônica e os termos constantes no Edital de Dispensa Eletrônica nº ____/2025 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 908/2026

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____/____

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, de de 2026

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)